

Pregão Eletrônico 314/2019

Daiana <sup.vendas@farp.com.br>

Seg, 23/09/2019 14:08

Para: alfasupel@hotmail.com <alfasupel@hotmail.com>

Boa tarde!

Gostaria de esclarecimentos sobre o pregão acima citado:

As gandolas: Esta composição esta correta? pois existe e 67% poliéster e 33% algodão ou 70 poliester e 40 algodão?

Tem bordado ou silk? Tem fotos para melhor desenvolvimento do preço?

A camisa de combate mesmas duvidas

A camiseta tática e tecido de malha 100% algodão ou de rip stop? qual a cor?

No aguardo!

Att,

--



Daiana Fachini Oliveira
Assistente de vendas
(64) 3432-8403
sup.vendas@farp.com.br



Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 1641/2019/SUPEL-ALFA

Ao Senhor

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

NESTA

Assunto: Encaminhar o pedido de Esclarecimento referente ao PE 314/2019 (8011016) – Processo Administrativo nº. 0019.300491/2019-24

Senhor Comandante,

Cumprimentando-o, e a fim de possibilitar o deslinde do certame licitatório em epígrafe vimos por meio deste, encaminhar cópia do pedido de **ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa **FARP UNIFORMES**, referente ao Pregão Eletrônico supramencionado, que visa : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas, com a finalidade de atender ao Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE/PC/RO, **para análise e manifestação dessa Corporação.**

Cumpre-nos observar, que a abertura da sessão está prevista para o dia **27/09/2019 , às 09h00min** (horário de Brasília). Caso essa **Corporação** não se manifeste até às 12h00mins (Horário de Rondônia) do dia **25/09/2019**, o certame licitatório será **SUSPENSO**.

Limitado ao exposto, externamos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 23/09/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 24/09/2019, às 08:51, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8011059** e o código CRC **93654A33**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0043.415761/2019-84

SEI nº 8011059



Polícia Civil - PC

DESPACHO

De: PC-GAFDFNCC

Para: PC-GOTE

Processo nº: 0043.415761/2019-84

Objeto: Pedido de Esclarecimento da empresa FARP UNIFORMES - ref. PE 314/2019/ALFA/SUPEL - Objeto: "*Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas.*"

Assunto: Solicita informações quanto à especificação do objeto da licitação.

Senhor Delegado Titular,

Considerando que as especificações foram elaboradas por esse Grupo, seguem os autos para que sejam prestadas as informações, com a celeridade que o caso requer, a fim de subsidiar a resposta à Equipe de Pregão ALFA/SUPEL.

Porto Velho - RO, 26 de setembro de 2019.

ANDERSON FERNANDES MELO

Gerente de Administração e Finanças - GAF/PC



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo, Gerente**, em 26/09/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8079110** e o código CRC **26562494**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.415761/2019-84

SEI nº 8079110



Polícia Civil - PC
Grupo de Operações Táticas Especiais - PC-GOTE

Informação nº 10/2019/PC-GOTE

Senhor Gerente,

Quanto aos questionamentos realizados pela empresa Farp Uniformes, temos a informar:

1 - quanto à composição da Gandola Tática e da Combat Shirt, em nossas pesquisas foi verificado que o tecido Rip Stop, na grande maioria dos casos, possui a composição informada (65% poliéster 35% algodão). Entretanto, ao nosso ver, a pequena variação da composição dos materiais não devem impactar significativamente na qualidade do produto, cabendo apenas aos órgãos competentes, quais sejam, GAF e SUPEL, definirem se o possível vencedor da licitação poderá fornecer material com composição diferente da informada;

2 - ainda quanto às Gandolas e Combat Shirts, não devem conter quaisquer bordados ou impressões de serigrafia (silk);

3 - quanto às camisetas táticas, todas as especificações constam do item 35 ao 42. Em quantidade e tamanho constantes nos referidos itens, as cores das camisetas são coyote (tom específico de marrom) e black (preto).

4 - não possuímos fotos de modelos e acreditamos que a anexação de foto de qualquer item constante da internet possa configurar desobediência ao princípio da vedação de preferência por marca. Outrossim, todos os itens constantes do edital possuem um padrão comum no meio tático/operacional, variando apenas meros detalhes entre uma e outra marca.

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

HENRIQUE GADELHA RIBEIRO

Agente de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE GADELHA RIBEIRO, Agente**, em 27/09/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#),



informando o código verificador **8092605** e o código CRC **3D55C3C4**.

Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº
0043.415761/2019-84

SEI nº 8092605



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Civil - PC

Ofício nº 19065/2019/PC-GAF

Porto Velho - RO, 30 de setembro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira da Equipe ALFA/SUPEL
N e s t a

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1641/2019/SUPEL-ALFA - ref. Pedido de Esclarecimento ao PE 314/2019.

Senhor(a) Pregoeira,

Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO enviado pela empresa FARP UNIFORMES - ID 8011016, encaminhado por essa Equipe ALFA à POLÍCIA CIVIL via Ofício nº 1641/2019/SUPEL-ALFA, ID 8011059, temos a esclarecer:

PERGUNTA: As gandolas: Esta composição esta correta? pois existe e 67% poliéster e 33% algodão ou 70 poliéster e 40 algodão?

RESPOSTA: Sim, está correta e mantemos esta composição, solicitada no Termo de Referência, do Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão, considerando que uma alteração para mais poliéster e menos algodão resulta num tecido menos respirável e mais quente, considerando, também, o clima quente e úmido da nossa região, temos que uma alteração para 67% poliéster e 33% algodão nos daria, então, um tecido menos respirável e mais quente, ou seja, um uniforme de tecido de menor qualidade nestas considerações, bem como, visando ao fim a que se destina - uniforme de uso diário.

PERGUNTA: Tem bordado ou silk? Tem fotos para melhor desenvolvimento do preço?

RESPOSTA: Não devem conter quaisquer bordados ou impressões de serigrafia (silk). Não temos foto.

PERGUNTA: A camisa de combate mesmas dúvidas.

RESPOSTA: Sim, está correta e mantemos esta composição, solicitada no Termo de Referência, do Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão, considerando que uma alteração para mais poliéster e menos algodão resulta num tecido menos respirável e mais quente, considerando, também, o clima

quente e úmido da nossa região, temos que uma alteração 67% poliéster e 33% algodão nos daria, então, um tecido menos respirável e mais quente, ou seja, um uniforme de tecido de menor qualidade nestas considerações, bem como, visando ao fim a que se destina - uniforme de uso diário. Não devem conter quaisquer bordados ou impressões de serigrafia (silk).

PERGUNTA: A camiseta tática é tecido de malha 100% algodão ou de rip stop? qual a cor?

RESPOSTA: Verificar que está na especificação que a camiseta é Malha "100% algodão" **e só os 2 Bolsos em rip-stop com velcro em cada ombro.**

Quanto à COR das camisetas (LOTE II) é: COYOTE para os ITENS 35, 36, 37 e 38; BLACK (preto) para o ITENS 39, 40, 41 e 42.

A cor Coyote é um tom específico de marrom, atualmente muito utilizada em uniformes das forças militares e grupos especiais de corporações civis, sugerimos buscar na internet onde se encontra com facilidade fotos de uniformes nessa cor.

Na oportunidade renovamos protestos de consideração.

SAMIR FOUAD ABBOUD Ordenador de Despesas	ANDERSON FERNANDES MELO Delegado de Polícia - Gerente do GAF/PC
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo, Gerente**, em 30/09/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 30/09/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8115454** e o código CRC **1368DCE9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0043.415761/2019-84

SEI nº 8115454



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 314/2019/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0019.300491/2019-24

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para operações táticas, com a finalidade de atender ao Grupo de Operações Táticas Especiais - GOTE/PC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria N.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 27 de agosto de 2019, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

O questionamento foi encaminhado **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

Em atenção aos questionamentos da empresa FARP UNIFORMEES segue resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao Processo nº 0019.300491/2019-24– Pregão Eletrônico nº 314/2019/ALFA/SUPEL/RO, a Polícia Civil do Estado de Rondônia, após consulta ao setor competente e requisitante, **posiciona-se da seguinte forma:**

PERGUNTA 1: As gandolas: Esta composição esta correta? pois existe e 67% poliéster e 33% algodão ou 70 poliéster e 40 algodão?

PERGUNTA 2: Tem bordado ou silk? Tem fotos para melhor desenvolvimento do preço?

PERGUNTA 3: A camisa de combate mesmas dúvidas.

PERGUNTA 4: A camiseta tática é tecido de malha 100% algodão ou de rip stop? qual a cor?

As respostas que seguem abaixo se aplicam a todos os questionamentos, considerando-se que apresentam o mesmo teor:

RESPOSTA 1: Sim, está correta e mantemos esta composição, solicitada no Termo de Referência, do Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão, considerando que uma alteração para mais poliéster e menos algodão resulta num tecido menos respirável e mais quente, considerando, também, o clima quente e úmido da nossa região, temos que uma alteração para 67% poliéster e 33% algodão nos daria, então, um tecido menos respirável e mais quente, ou seja, um uniforme de tecido de menor qualidade nestas considerações, bem como, visando ao fim a que se destina - uniforme de uso diário.

RESPOSTA 2: Não devem conter quaisquer bordados ou impressões de serigrafia (silk). Não temos foto.

RESPOSTA 3: Sim, está correta e mantemos esta composição, solicitada no Termo de Referência, do Tecido rip-stop 65% poliéster 35% algodão, considerando que uma alteração para mais poliéster e menos algodão resulta num tecido menos respirável e mais quente, considerando, também, o clima quente e úmido da nossa região, temos que uma alteração 67% poliéster e 33% algodão nos daria, então, um tecido menos respirável e mais quente, ou seja, um uniforme de tecido de menor qualidade nestas considerações, bem como, visando ao fim a que se destina - uniforme de uso diário. Não devem conter quaisquer bordados ou impressões de serigrafia (silk).

RESPOSTA 4: Verificar que está na especificação que a camiseta é Malha "100% algodão" e só os 2 Bolsos em rip-stop com velcro em cada ombro.

Quanto à COR das camisetas (LOTE II) é: COYOTE para os ITENS 35, 36, 37 e 38; BLACK (preto) para o ITENS 39, 40, 41 e 42.

A cor Coyote é um tom específico de marrom, atualmente muito utilizada em uniformes das forças militares e grupos especiais de corporações civis, sugerimos buscar na internet onde se encontra com facilidade fotos de uniformes nessa cor.

Portanto, esclarece esta Pregoeira, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas pela Secretaria de Origem, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL- RO
Mat.300110987



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo, Pregoeiro(a)**, em 08/10/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8197876** e o código CRC **306135FD**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.415761/2019-84

SEI nº 8197876